



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

LEI Nº 1.038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Autoriza o Executivo Municipal a  
suplementar a dotação que menciona.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, até o limite correspondente:

33.50.43.00.2.03.02.13.392.0005.2.0069 - Aux. Finan. Ent. Culturais..... R\$3.000,00

**TOTAL ..... (três mil reais) ..... R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** Como recursos disponíveis para abertura de crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

33.90.39.00.2.03.02.13.392.0005.2.0070 – Realiz. Cavalgada e Festas Pop....R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... (três mil reais) ..... R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 12 de dezembro de 2019.

  
SÔNIA MARIA UNTALER  
PREFEITA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 12/12/2019  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura